

PROTOCOLO Nº 321/04DATA 15/03/04HORARIO 14h

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões 15/03/04

1ª Secretária

PARECER Nº 064/2004

Ao: Projeto de Resolução nº 007/2004, de autoria de vereadores.

Aos dezenove dias do mês de agosto do corrente ano, a Comissão de Justiça e Redação, reunida nas dependências da Câmara Municipal de Sinop, exarou parecer ao Projeto de Resolução nº 007/2004, de autoria de vereadores, que "Dá nova redação ao § 7º do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop."

Após análise, os membros da comissão resolveram exarar parecer favorável à tramitação normal da matéria, vez que a mesma atendeu os requisitos contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

REGIMENTO INTERNO

Art. 214 - O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou de Comissão para esse fim criada, aplicando-se à sua tramitação as normas estabelecidas para os demais projetos de resolução.

É O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



Valdir Sartorelo
Presidente C.J.R.

Ivonei Andriotti
Relator C.J.R.

Juarez Costa
Membro C.J.R.